

CONTRATO N° 001/2015
Processo n° 01420.012357/2014-66

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 001/2015, CELEBRADO ENTRE
A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E A
EMPRESA RA TELECOM LTDA.-EPP.**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP, fundação pública, instituída por autorização da Lei n° 7.668, de 22/08/1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, com seu Estatuto aprovado pelo Decreto n° 6.853, de 15/05/2009, publicado no DOU de 18/05/2009, Seção 1, página 01, inscrita no CNPJ sob o n° 32.901.688/0001-77, com sede no SGAN Quadra 601, Lote "L", Ed. ATP - Brasília/DF - CEP: 70830-010, neste ato, representada pela sua Presidenta, a senhora **Maria Aparecida da Silva Abreu**, portadora da Carteira de Identidade n° 3.180.092 - SSP/DF e CPF n° 030.580.207-08, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 28/04/2015, publicado no DOU de 29/04/2015, Seção 2, página 01.

CONTRATADA: RA TELECOM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 10.312.101/0001-51, com sede na Rua Quedas, 264 - Vila Isolina Mazzei - São Paulo/SP, devidamente representada pelo seu Diretor Comercial, o senhor **Roberto Rizzuto**, portador da Carteira de Identidade n° 11.882.385-1, expedida pela SSP/SP e CPF n° 046.819.898-94.

OBJETO DO APOSTILAMENTO

Reajuste do Contrato n° 001/2015, celebrado em 15/01/2015.

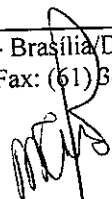
AUTORIZO o apostilamento ao Contrato n° 001/2015, para o reajuste dos valores, para o período de 15/01/2016 a 14/01/2017, nos seguintes termos:

I. O Reajuste tem previsão na Cláusula Sexta do Contrato original, que estabelece que o preço será reajustado de acordo com a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e encontra amparo legal no inciso III do art. 55 e no § 8° do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993.

II. O percentual de reajuste será de 10,9612% (dez inteiros e nove mil, seiscentos e doze décimos de milésimo por cento).

III. Os efeitos decorrentes do presente reajuste deverão retroagir a 15 de janeiro de 2016.

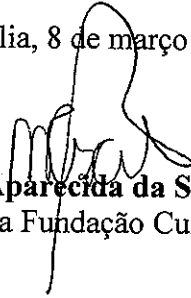
IV. Em decorrência do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a Cláusula Sexta - Do Valor e do Reajuste, do Contrato n° 001/2015, que passa a ter um montante de R\$ 1.886,34 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos) mensal e de R\$ 22.636,08 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos), anual.



V. Este Apostilamento é parte integrante do Contrato nº 001/2015.

VI. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial celebrado entre as partes.

Brasília, 8 de março de 2016



Maria Aparecida da Silva Abreu
Presidenta da Fundação Cultural Palmares